

**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE GESTÃO E ECONOMIA  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**VÂNIA DE FÁTIMA BAPTISTA LOPES**

**A IMPORTÂNCIA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA A  
GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO**

VÂNIA DE FÁTIMA BAPTISTA LOPES

**A IMPORTÂNCIA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA A  
GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Monografia de Especialização apresentada ao Departamento Acadêmico de gestão Pública Municipal, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Gestão Pública Municipal.

Orientador: Prof. Dr. Leonardo Tonon.

# TERMO DE APROVAÇÃO



Ministério da Educação  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Gestão Pública Municipal



## **A importância do orçamento participativo para a Gestão Pública Municipal**

por

**VANIA DE FATIMA BAPTISTA LOPES**

Esta monografia foi apresentada às 19:00 do 13 de novembro de 2020 como requisito parcial para a obtenção do título de **Especialista no Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal** – Polo de Itapetininga - SP, Modalidade de Ensino a Distância, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Curitiba. O candidato foi arguido pela Banca Examinadora composta pelos professores abaixo assinados. Após deliberação, a Banca Examinadora considerou o trabalho **APROVADO**

leonardo tonon

LUCIANO DA COSTA BARZOTTO

Rogério Alon Duenhas

a autenticidade deste documento pode ser verificada através da URL:  
<http://certificados.utfpr.edu.br/validar/9272B841>

LOPES, Baptista Fátima de Vânia. A **Importância do Orçamento Participativo para a Gestão Pública Municipal**. 2020. 42 f. Monografia de Especialização em Gestão em Gestão pública Municipal–, Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná. Curitiba, 2020.

## RESUMO

A presente revisão integrativa dissertou o entendimento sobre a importância do orçamento participativo para a Gestão Pública Municipal, o tema demonstrou sua substancialidade no desenvolvimento textual, assim como sua delimitação que se absteve de termos difusivos e incoerentes a matéria, assim como a questão problema que obteve sua resolução mediante os teóricos-científicos e os objetivos delineados, o geral e os específicos foram alcançados em plenitude. Por conseguinte, a justificativa apontou com franqueza sua relevância social e acadêmica em face ao público-alvo, e a metodologia foi embasada pela realização de uma revisão integrativa da literatura e descritiva, por intermédio do método qualitativo, que permitiu alcançar os objetivos supracitados. Pode-se observar pela pesquisa que o Orçamento Participativo corresponde ao Poder dos cidadãos nos processos decisórios que abarcam os atos municipais de seus gestores, eleitos democraticamente mediante o voto, e a Gestão Pública Municipal possui a concepção acerca da magnitude da Participação Popular nesse processo pelo intermédio dos aportes democráticos. Conclui-se que o Orçamento Participativo depende de uma junção de mecanismo para sua efetividade, dentre ele a participação dos cidadãos nos debates e simpósios públicos, assim como de informações e recursos financeiros destinados a benfeitorias nas cidades, no entanto, existem duas dimensões que destoam essa realidade, a relação do Poder Executivo e sua aprovação dos cidadãos de forma clara.

**Palavras-Chave:** Orçamento Participativo. Gestão Pública Municipal. Participação Popular. Aportes Democráticos. Processos Decisórios.

LOPES, Baptista Fátima de Vânia. **The Importance of Participatory Budgeting for Municipal Public Management**. 2020. 42 f. Specialization Monograph in Management in Municipal Public Management-, Graduate Program in Technology, Federal Center for Technological Education of Paraná. Curitiba, 2020.

## **ABSTRACT**

The present integrative review presented the understanding about the importance of the participatory budget for the Municipal Public Management, the theme demonstrated its substantiality in the textual development, as well as its delimitation that abstained from diffusive and incoherent terms to the matter, as well as the problem issue that obtained its resolution through the theoretical-scientific and the outlined objectives, the general and the specific ones were reached in full. Therefore, the justification pointed frankly its social and academic relevance in relation to the target audience, and the methodology was based on an integrative and descriptive literature review, through the qualitative method, which allowed to achieve the aforementioned objectives. It can be observed in the research that the Participatory Budget corresponded to the Power of the citizens in the decision-making processes that encompass the municipal acts of their managers, democratically elected by vote, and the Municipal Public Management has the conception about the magnitude of Popular Participation in this process by through democratic contributions. It is concluded that the Participatory Budget depends on a combination of mechanisms for its effectiveness, including the participation of citizens in public debates and symposia, as well as information and financial resources for improvements in cities, however, there are two dimensions that are at odds reality, the relationship between the Executive Branch and its approval by citizens in a clear way.

**Keyword:** Participatory Budgeting. Municipal Public Management. Popular participation. Democratic support. Decision-making processes.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>2 O BRASIL E O ORÇAMENTO PÚBLICO.....</b>	<b>9</b>
2.1 SINÓPTICO HISTÓRICO.....	9
<b>3 O ORÇAMENTO PÚBLICO E A GESTÃO DO ESTADO CONTEMPORÂNEO ...</b>	<b>10</b>
3.1 O PLANEJAMENTO ALIADO À GESTÃO E AO CONTROLE DOS RECURSOS PÚBLICOS .....	10
3.2 CONCEITO DE ORÇAMENTO PÚBLICO.....	12
3.3 OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PLANO PLURIANUAL-PPA EM CONCOMITÂNCIA COM LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA-LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA .....	13
<b>4 A PARTICIPAÇÃO POPULAR E A CIDADANIA .....</b>	<b>16</b>
4.1 A PARTICIPAÇÃO POPULAR .....	16
4.2 A ECLOSÃO E AMPLIAÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.....	17
4.3 PRINCÍPIOS DEMOCRÁTICOS .....	20
4.4 CARACTERÍSTICAS FUNDAMENTAIS.....	22
<b>5 METODOLOGIA .....</b>	<b>25</b>
5.1 CARACTERÍSTICAS DA PESQUISA.....	25
5.2 IDENTIFICAÇÃO DO TEMA E SELEÇÃO DAS INFORMAÇÕES .....	27
5.3 A EXTRAÇÃO DOS ESTUDOS SELECIONADOS E A DEFINIÇÃO DAS INFORMAÇÕES.....	30
<b>6 RESULTADOS E DISCUSSÃO .....</b>	<b>32</b>
6.1 OS ÓBICES CONCERNENTES A SUA IMPLEMENTAÇÃO .....	32
<b>7 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>35</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>37</b>

# 1 INTRODUÇÃO

Com o advento da redemocratização brasileira, destaca-se que muitas coisas mudaram correlata a Administração Pública, bem como nos demais setores de atividades, exigindo a transparência nos atos realizados pelos Gestores em todos os níveis, compreende-se então que, a transparência condiz ao princípio pelo qual a exigibilidade concernente a Administração Pública deverá prestar conta de suas ações mediante os meios de comunicação. Além disso, a gestão terá a incumbência de conduzir as devidas cognições públicas sobre aquilo que realizará no âmbito Municipal, Estadual e Federal.

Por conseguinte, enfatiza-se que o orçamento público obtém a concepção mediante a mensuração e previsibilidade atinente as receitas e dispêndio de um determinado governo em seu exercício financeiro, e que, ademais, sofreu alterações que decorreram da situação democrática, pois os cidadãos possuem seus direitos asseverados na Constituição Federal de 1988 em concomitância, decerto, aos seus deveres.

Aclarando as concepções, tratando-se de orçamento público, existe método considerado como contemporâneo no âmbito da Gestão de Recursos Públicos Municipais ao qual expressa ao Orçamento Participativo (OP), e que se relacionam com as técnicas conceituadas como Gestão Financeira Pública, que possuem a compatibilidade com a democracia representativa em razão de conduzir as celeumas para a tomada de decisões acerca da destinação dos recursos públicos.

E citadas alterações ocorreram na Administração Pública brasileira com o início do processo que redemocratizou a política, pois o governo militar concedeu o poder ao povo que exigiram as eleições diretas, conhecidas historicamente como “Diretas Já” para eleger o Presidente da República através do voto e para todos os demais cargos eletivos.

Cabe salientar que, o primeiro governo, posteriormente a ditadura foi eleito ainda pela modalidade indireta pelo Congresso, que optou por Tancredo Neves para governar o Brasil, no entanto, poucos dias após de ser eleito, ele faleceu e, em seu lugar assumiu José Sarney que deu continuidade ao processo democrático que culminou na Constituição Federal de 1988 (CF/88), Carta Magna e marco democrático que restaurou a cidadania.

No transcorrer da pesquisa sobre Gestão Pública Municipal, a opção pelo tema deu-se pelo entendimento de que se trata de um estudo fulcral para os gestores públicos, entretanto, fez-se necessário estabelecer um recorte, tendo em vista a amplitude da matéria.

Eclodiu então a ideia de pesquisar acerca do orçamento participativo, que foi proclamado como uma conquista do Meio Social, mediante ao qual se permite que os cidadãos possam interferir diretamente no planejamento das ações governamentais, decorrentes a crescente demanda pela democratização e participação popular, consagrada pela Constituição Federal de 1988.

A Situação-Problema que a presente proposição de pesquisa busca pelo intermédio dos teóricos-científicos qualitativamente solucionar como questão central que será abordada elenca: Quais possibilidades se mostram com relação a aplicação do orçamento participativo?

O objetivo geral dessa pesquisa é investigar as possibilidades em relação aplicação do Orçamento participativo na Gestão Pública, mediante uma pormenorizada revisão integrativa da literatura em concomitância com as premissas do estudo integrativo.

Consecutivamente, atentando para os procedimentos teóricos, e fragmentando o objetivo geral, avulta as cognições acerca do assunto e de sua relevância pelos objetivos específicos que são: Descrever o funcionamento e a estrutura do Sistema Orçamentário Nacional, correspondentes à esfera Municipal.

Discernir os efeitos do Orçamento Participativo e suas implicações correlatas estritamente as ações dos gestores públicos, respeitando as diretrizes estabelecidas e a participação popular nos respectivos processos que abarcam esse instrumento em sua práxis.

Apresentar uma revisão integrativa dos textos publicados acerca da temática, contemplando as possibilidades de aplicação do Orçamento participativo.

A justificativa do exposto desvelará a importância do Orçamento Público, sendo ele uma ferramenta imprescindível para o planejamento, assim como para o controle na Gestão Pública brasileira, que poderá ser notada quando se analisa seu processo de elaboração orçamentária, pelos quais celeumas são estabelecidas em relação às precedências dos gastos do Governo.

Mediante essa operação são determinadas, e dentre as profusas demandas da sociedade, contempla-se os projetos que visam às ações governamentais, em vista



disso, a pesquisa possui relevância social e acadêmica pelos seus pressupostos teóricos embasados.

A metodologia será caracterizada mediante uma pormenorizada revisão integrativa sistêmica e descritiva, corroborada por Galvão (2004) e pelos métodos apresentados e comparativos aos demais artigos em sua supressão no transcorrer do estudo que optaram estritamente aos que realmente foram congruentes à temática nas bases científicas digitais da Scielo e Spell.

Apresentados os elementos introdutórios, o capítulo dois da revisão integrativa dissertará sobre o Brasil e o orçamento público, o capítulo três discorrerá acerca orçamento público e a gestão do Estado contemporâneo, o capítulo quatro abordará a participação popular e cidadania, consecutivamente o capítulo cinco apresentará os procedimentos metodológicos concernentes, por conseguinte, o capítulo seis elencará os resultados e discussão que se findará no capítulo sete com as considerações finais com um sinóptico do teor textual.

## 2 O BRASIL E O ORÇAMENTO PÚBLICO

### 2.1 SINÓPTICO HISTÓRICO

Destaca-se que no Brasil, as relações concernentes ao Orçamento Público e a democracia não ocorrem de forma semelhante a de outros países, tendo em vista a eclosão do orçamento, desde a época imperial, que obteve seu encetamento com a Inconfidência Mineira, e que transpôs períodos expressivos correlatos à evolução e ao retrocesso, salientando os movimentos autoritários ou democráticos vividos no país respectivamente.

O estudo acerca da historicidade do Orçamento Público no transcorrer temporal onde os Monarcas ou Imperadores representavam o Estado, quando não existiam dissemelhanças entre as finanças do Governo e as finanças Particulares da soberania, e precisamente a ascensão do Estado se tornou imprescindível para um novo prisma destinado as instituições governamentais, assim como para todos os segmentos sociais, sendo extremamente necessária para que houvesse o equilíbrio das forças que ladeavam e ainda, ladeiam o poder (BEZERRA FILHO, 2012).

Consecutivamente, no Brasil, com a vinda do Rei D. João VI e com a abertura dos portos, o que gerou conseqüentemente uma expressiva evolução nos tributos aduaneiros que obteve seu início mediante o processo de organização das finanças públicas que culminaram pelo intermédio da criação, no ano de 1808, o Erário Público e do Regime de Contabilidade, desvelando o quão relevante é a historicidade do orçamento público para o Brasil (PIRES, 2011).

As normativas pioneiras correlatas a Constituição do Império correspondem ao ano de 1824, e estas já estabeleciam as competências legais destinadas especificamente para cada tipificação de poder, de ora em diante, foram executadas profusas alterações regulamentais decisivas a estrutura organizacional do orçamento público (GIACOMONI, 1992).

Desde o período imperial, todas as constituições e leis orgânicas possuíam mecanismos acerca da matéria, e para avultar as compreensões sobre um Estado, deverá ser analisada sua Constituição, pois ela condiz com sua estrutura e composição, sobretudo, remete a expressivamente elevada que representa uma ordem estatal.

### 3 O ORÇAMENTO PÚBLICO E A GESTÃO DO ESTADO CONTEMPORÂNEO

#### 3.1 O PLANEJAMENTO ALIADO À GESTÃO E AO CONTROLE DOS RECURSOS PÚBLICOS

O planejamento dos gastos públicos e os respectivos controles das despesas decorrentes que eclodem devem estar alinhadas as ações organizacionais referentes às três esferas de governo, tendo em vista o equilíbrio fiscal e as responsabilidades em face à transparência com os contribuintes que participam efetivamente desse processo.

Sublinha-se que o orçamento público representa um instrumento primordial para a Gestão Pública nas três esferas do Estado Contemporâneo, e expressa de um lado à renda nacional e a arrecadação de tributos, e por outro lado a distribuição de recursos pelo intermédio dos dispêndios públicos (FEDOZZI, 2001).

Sendo assim, ela obtém o destaque pela substancialidade que remete a ferramenta essencial para o planejamento, gestão e controle relativos aos recursos públicos, e sua elaboração deverá conter a previsibilidade das receitas e a fixação dos dispêndios executados com a finalidade de asseverar aos cidadãos a satisfação meramente, atinente a suas necessidades básicas (STRECK *et al.*, 2005).

Frisa-se em pertinência ao contexto que o orçamento público condiz a uma reunião organizada referente a todas as receitas estimadas referentes a um determinado ano, e na pormenorização dos dispêndios que o governo espera executar no exercício subsequente (SANTOS, 2010).

Em razão disso, a importância do orçamento público participativo para os gestores públicos simplifica-se através de três motivos:

[...] I-Serão atendidas apenas as demandas advindas da comunidade que estiverem contempladas pelo orçamento, II-Para uma lei regulamentar atividades de caráter econômico, social, cultural e políticos, será necessário que haja a previsibilidade inerente aos recursos no orçamento e III- As despesas que são realizadas não poderão, em quaisquer hipóteses, serem desviadas daquilo que foi homologado pelo orçamento (FERRARI, 1997, p.227).

Nesse enfoque compreende-se que o orçamento público pode ser considerado como um instrumento central de gestão, pois traduz claramente o planejamento estratégico em programas laborais, permitindo assim, o acompanhamento gerencial das ações no transcorrer de suas execuções, controlando os atos do Governo.

Ou melhor, não se configura apenas por um instrumento contábil de gestão de controle, mas essencialmente num instrumento político que visa alocar os recursos econômicos e sociais entre os respectivos segmentos correspondentes ao Meio Social.

O orçamento público sendo um instrumento político, conforme elencado, e na medida pelas quais são estabelecidos parâmetros para a cobrança de impostos, fixando limites para que sejam realizados os gastos públicos, desenvolvem-se como um mecanismo de controle democrático sobre o Poder Executivo (SANCHES, 2006).

O orçamento pode evidenciar interesses de cunho político e econômico relativo a determinados grupos sociais que litigiam os escassos recursos públicos, no entanto, o controle e a gestão dentro das premissas que tangem a legitimidade, tendem a ponderar essas consequências mediante a distribuição de recursos e na transparência dos gastos correlatos.

Outros quatro fatores apresentados em relação aos discorrido e ao tema expõe:

[...] I- Político: Capaz de desvelar com transparência em proveito de que os grupos sociais, assim como as religiões ou na busca de soluções pelas quais as intercorrências e necessidades irão funcionar os serviços públicos, II- Jurídico: Refere-se à natureza do ato orçamentário à luz do direito e aos efeitos decorrentes para os direitos e obrigações concernentes aos agentes públicos e dos governos, III- Técnico: Expressam as regras práticas para a classificação clara, metódica e racional das receitas e dispêndios, englobando a apresentação gráfica e contábil, IV- Econômica: Respeitante as consequências da política fiscal, e pode ser dividida em política de distribuição de renda nacional, política contra a depressão e a política anti-inflacionária (WILGES, 2009, p.98).

Acerca desses fatores, o autor salienta que presentemente, os dispêndios públicos correspondem aos mais relevantes em face às alterações da renda nacional, tendo em vista “*A priori*” a conjuntura atual do cenário econômico que não favorecem a participação popular nesses processos orçamentários.

Em relação aos fatores gerais correlacionados ao orçamento público e participativo, destaca-se que é constituído em uma fonte de informações que serão utilizadas pelos gestores, visando o aperfeiçoamento administrativo condizente aos recursos públicos.

Conquanto, descrever as técnicas, tipologias e classificações orçamentárias, ademais, o clico orçamentário brasileiro e dos sistemas de informações orçamentárias, viabilizando um prisma geral acerca dos profusos aspectos que compõem a complexidade do processo orçamentário, de forma que possibilite a

compreensão do contexto ao qual está inserido o orçamento participativo (LUCAS, 1995).

Consecutivamente, caberá ao Poder Executivo as opções técnicas que forem julgadas como as mais apropriadas para as celeumas e na definição em relação às prioridades pertinentes a alocação dos recursos orçamentários relativos à livre programação (VIEGAS, 2003).

Citam-se algumas das mencionadas técnicas como:

[...] Orçamento Base-Zero: Corresponde a um sistema pelo qual os programas se organizam em relação aos orçamentos pormenorizados, revisando, avaliando e analisando todos os dispêndios propostos, com a finalidade de determinar se cada atividade deverá ou não continuar a receber a mesmo procedimento, receber mais recursos ou até mesmo eximir-se, e a exigibilidade em relação à justificativa de todos os programas que foram financiados, inclusos aqueles que já estão em execução, II-Orçamento Participativo: Correlato ao seu medular desenvolvimento, mediante sua modalidade integrada ao planejamento, programação e orçamento conjunto de métodos e técnicas orçamentárias que agrupam funções abrangentes, que visam maximizar a utilização de meios disponibilizados, buscando alcançar os objetivos estabelecidos (VIEGAS, 2003, p.47).

O orçamento participativo por sua vez, em consonância aos teóricos-científicos apresentados até então, de forma dissertativa, busca as devidas e apropriadas compreensões em relação ao tema e sua expressividade ao âmbito da Gestão Pública nas três esferas governamentais em suas proposições, que serão pormenorizadas na pesquisa final, ou seja, no Trabalho de Conclusão de Curso que irá expor as demais informações pertinentes e relevantes ao assunto em face de sua apreciação.

### 3.2 CONCEITO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

Quando se conceitua o orçamento público, obtém de imediato os processos gestores públicos pelos quais o Orçamento Participativo (O.P) se torna um instrumento fulcral e indispensável em face a tomada de decisões relativa aos gastos da Administração Pública em suas respectivas esferas.

Compreende-se, então, que é no âmbito do orçamento público que se traduzem as medidas governamentais de cunho financeiro, político, gerencial e econômica concernentes aos atos do Estado, e por esses pressupostos, os gestores, seja ele o Presidente da República, Governadores ou Prefeitos serão capazes de possibilitar a execução de seus específicos projetos de governo (ABRANTES *et al.*, 2010).

Nesse enfoque, a Secretaria de Orçamento Federal (SOF) delinea o orçamento público como uma Lei pela quais são traduzidos em termos financeiros o emprego, assim como os recursos públicos, e correlato a isso, se torna um instrumento de planejamento refletindo acerca das resoluções políticas em concomitância com suas prioridades para que sejam consideradas as demandas diante da escassez de recursos (ABREU *et al.*, 2012).

Ou seja, o orçamento público se caracteriza, presentemente, como um dos instrumentos mais relevantes e correntes de gestão participativa que abarca o Meio Social e os cidadãos, de forma politicamente organizada, sendo, entretanto, a balança pela qual se obtém o equilíbrio entre o governo e os partícipes, em síntese, o governo trabalha em prol aos cidadãos e, por outro lado, os mencionados contribuem mediante seus impostos (SOUZA, 2000).

Em vista disso, a CF/88, no que se refere ao planejamento na Administração Pública, atentou-se ao institucionalizar o processo de integração que tange o planejamento e o orçamento, tornando compulsória a elaboração o tríplice instrumento basilar para tal finalidade, e eles devem interligar-se com o Plano Diretor, tendo em vista sua obrigatoriedade em destinada aos Municípios pelos qual possuem a população superior há 20 mil habitantes, definindo as direções e estratégias para o desenvolvimento urbano (GOMES, 2011).

E os respectivos instrumentos concernem ao Plano Plurianual, que obteve seu desenvolvimento em ações de médio prazo, e que pelo qual coincidiu com a durabilidade de uma mandato do Chefe do Executivo, a Lei Orçamentária Anual (LOA) e as Leis de Diretrizes Orçamentária (LDO) que possuem a incumbência pela discriminação dos dispêndios de um determinado exercício, sendo o elo entre os ambos os instrumentos (BRASIL, 2012).

### 3.3 OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PLANO PLURIANUAL-PPA EM CONCOMITÂNCIA COM LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA-LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA

Elucida-se em relação ao contexto que o Plano Plurianual (PPA) estabelece suas premissas mediante as diretrizes, objetivos e finalidades atinentes a Administração Pública, devendo ser elaborado, logo ao primeiro ano de mandato do

Presidente eleito, e genericamente e respectivamente para os quatros subsequentes condizentes aos dispêndios relativos aos programas ininterruptos (BRASIL, 2017).

Em deferência a previsibilidade legal, contida no Art.165, inciso I da CF/88:

[...] No PPA deverá conter os dispêndios de capital e das demais decorrentes, e deverão, ademais, constar as intenções referentes aos investimentos da gestão, bem como as dívidas que deverão ser pagas, obras que serão construídas e os programas que serão implementados relativamente (BRASIL, 2017, p.212).

Ratifica-se que o PPA possui a irrefutável condicionalidade relativa ao documento de maior elevação no grau hierárquico nos sistemas de planejamento de quaisquer entes públicos, sendo que todos os demais planos e programas estarão diretamente subordinados a suas diretrizes, objetivos e finalidades nele estabelecidas, e o Art.167, § 1º determina que nenhum investimento poderá se iniciar, sem que haja prévia inclusão no PPA ou sem a Lei que homologue sua inclusão (NASCIMENTO *et al.*, 2001).

Aclara-se que na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) podem ser encontrados os objetivos e finalidades de uma forma peculiar e pormenorizada, e sua elaboração embasa-se nas intenções perenes do PPA destinada a todo exercício posterior na Administração Municipal, e na CF/88, a LDO possui como função basilar nortear a elaboração dos orçamentos anuais, ademais, estabelecer as prioridades e metas da Administração, relativa ao exercício consecutivo (ABRANTES, 2010).

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabelece que, além de nortear a elaboração dos orçamentos anuais, a LDO possui a função dentre outros de dispor:

[...] Sobre o equilíbrio que tange receitas e dispêndios, determinar formas e critérios de limitação de empenho, quando ocorrer arrecadação da receita inferior ao aspirado, comprometimento com as metas e resultados primários e nominais antevistas para o respectivo exercício, dispor acerca do controle de gastos e na avaliação dos resultados dos programas custeados pelo orçamento, disciplinar os processos referentes as transferências de recursos destinados as entidades públicas e privadas, quantificação dos resultados primários obtidos com vista na redutibilidade do montante devedor e dos dispêndios com juros, e estabelecer as limitações à amplitude de dispêndios de cunho obrigatório e ininterrupto (ABRAS *et al.*, 2011, p.189).

Por conseguinte, compreende-se claramente que, a LDO busca o efetivo sincronismo entre a Lei Orçamentária Anual (LOA) com as diretrizes do Governo, tendo em vista que foram estritamente estabelecidas no PPA, antevendo quaisquer intercorrências inerentes os dispêndios públicos e as demais incumbências. Ressalta-se que a Lei Orçamentária Anual (LOA) realiza-se, consecutivamente, mediante a

LDO, e a LOA, tem a intenção de concretizar seus objetivos e metas em relação às proposições contidas no PPA, pois nelas estimam-se as receitas que serão arrecadas no exercício financeiro, e que são fixados os dispêndios pelos quais o Governo irá celebrar (BRASIL, 2000).

Destaca-se que a LOA possui três respectivos orçamentos, em conformidade e previsão na CF/88, sendo eles: orçamento fiscal, seguridade social que compõem a previdência social, assistência social e saúde e o orçamento de investimentos das empresas estatais (BRASIL, 2000).

Assim, explica-se que a LOA constitui-se como o mais relevante instrumento de gerenciamento orçamentário e financeiro pertinente à Administração Pública, pois sua finalidade substancial corresponde em manter o equilíbrio entre as receitas e os dispêndios públicos.

As receitas e dispêndios que constam na LOA e sua discriminação estarão contidas em todas as movimentações periódicas em questão, e os recursos voltados a cada programa serão distribuídos para cada respectiva Secretaria Municipal, haja vista que caberá a elas a incumbência pela execução referente a cada uma das ações precedentes planejadas (DA SILVA, 2007).

A LOA, obtendo o norteamento pela LDO, deverá manter seus objetivos preliminarmente estabelecidos, devendo, ademais, evidenciar a política econômico-financeira e programa de trabalho do Governo, obedecendo assim, ao que rege os princípios de unidade, universalidade e anualidade, de acordo com a Lei 4.320/64, bem como as emendas e projetos da LOA ou aos projetos que correspondem a créditos adicionais, podendo ser, apenas homologadas, caso sejam compatíveis com a PPA, LDO, em consonância ao Art.166, § 3º, inciso I da CF/88 (GREGGIANIN, 2005).

No panorama orçamentário público ao qual Orçamento Participativo se faz integrante na Gestão, entender e acompanhar o que rege as supramencionadas Leis e Diretrizes Orçamentárias é imprescindível, pois se trata de sapiências condizentes aos dispêndios públicos, oriundos de tributos pagos por aqueles que financiam o sistema.



## 4 A PARTICIPAÇÃO POPULAR E A CIDADANIA

### 4.1 A PARTICIPAÇÃO POPULAR

O Orçamento Participativo conota um instrumento pelo qual os partícipes, ou melhor, aqueles que contribuem para o funcionamento da Gestão Pública em suas respectivas esferas possam retornar o dinheiro angariado, mediante os tributos, em obras e benesses de proveito essencial, aplicadas na área da saúde, educação, segurança, habitação dentre outras pertinentes e relevantes para os Estados e Municípios.

Em meio as diversas definições destinadas ao Orçamento Participativo, alude-se a compreensão pela qual ele se caracteriza-se como instrumento que oportuniza aos cidadãos, assim como as entidades da sociedade civil interferirem de forma direta nas decisões e dispêndios realizados pelo Governo, e na fiscalização e Gestão Orçamentária (SANTOS *et al.*, 2008).

Em suma, constituem-se num processo mediante o qual o governo irá procurar decisões em concomitância com o Meio Social, critérios e prioridades para que os recursos públicos sejam devidamente aplicados, ou seja, expressa um método pelo qual busca asseverar a cogestão entre a aqueles que formam o Meio Popular e seus respectivos governos em relação às decisões orçamentárias (PIRES, 2000).

Entretanto, o Orçamento Participativo pode obter a concepção pela qual conduz a um processo no qual o governo e o Meio Social unificam seus esforços, buscando a identificação correlata aos investimentos que deverão ser priorizados pelo Estado, sendo assim, um mecanismo que propicia a participação popular, tanto na elaboração quanto na definição em relação as proposições orçamentárias que serão, posteriormente encaminhadas pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, onde serão analisadas e homologadas.

Frisa-se que a participação popular na elaboração e nas celeumas acerca dos instrumentos de planejamento e orçamento se encontra consagradas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em seu Art.48 ratifica que a transparência deverá ser asseverada, ademais, mediante o incentivo à participação popular e na realização de audiências públicas, no transcorrer dos processos de elaboração e nas supratranscritas celeumas em relação aos Planos, Leis e Diretrizes Orçamentárias (BRASIL, 2000).

Destarte, o Orçamento Participativo eclode em função das necessidades de construir novas relações que abarcam o Estado e o Meio Social, em busca de caminhos que de forma verossímil atendam aos anseios da população rumo às melhorias na aplicação dos recursos públicos (FERREIRA *et al.*, 2003).

Avultam-se as compreensões sobre o recorrido que podem ser consideradas como uma tentativa de resposta destinada aos setores sociais cujas demandas foram na historicidade desconsideradas pelo Estado e que, posteriormente a democratização atual, se tornou capazes ao organizar e pressionar o Poder Público local para que fossem modificados num canal voltado para o atendimento de suas necessidades (MARQUETTI *et al.*, 2002).

Sendo assim, obtiveram-se como resultado mediante um processo de peleja da participação popular direitos pelos quais até então jamais foram conquistados, e os partícipes puderam corroborar, interferir e decidir sobre as decisões de caráter público, nesse caso, peculiarmente, as que correspondem às celebrações orçamentárias, orçamentos, transparência e aplicação dos recursos públicos de forma comedida e apropriada, e que se propalaram no transcorrer temporal.

#### 4.2 A ECLOSÃO E AMPLIAÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Faz-se oportuno, coerente e coeso enunciar que no Brasil a democracia sempre obteve como uma de suas notáveis referências os processos relativos à historicidade dos fatos dos Estados Unidos e da Europa e, presentemente, as reformas concernentes aos processos democráticos e, assim que foram estabelecidos novos rumos, iniciaram-se os acontecimentos com bases empíricas locais, conduzindo a comunidade intelectual, assim como as lideranças políticas a crer e valorizar os debates acerca da democracia e participação (LAVALLE *et al.*, 2006).

Convergentes ao Orçamento Público o Poder Executivo necessita então, promover a realização de audiências públicas com o intuito de verificar com os partícipes, quais são suas reivindicações e alvitramentos para aperfeiçoar a condução dos recursos públicos, sendo assim, promovem, ademais, a interação que tange a população e os dirigentes municipais, podendo resultar em uma distribuição com maior equilíbrio dos recursos públicos.

Em seus elementos medulares, enfatiza-se a participação democrática populacional no processo de elaboração orçamentário, sendo uma valorização dos cidadãos, de acordo com:

[...] Presentemente, a democracia participativa possibilitou um novo incentivo à vida política por inúmeros motivos, e esses motivos são até de certo ponto heterógenos e conduzem a comunidade intelectual, conjuntamente as lideranças políticas em distintos matizes, valorizando o debate acerca da participação popular e democrática (SÁNCHEZ, 2002, p.11).

Com o advento da transparência condizente as contas públicas e a participação democrática em relação às determinações oriundas das aplicações dos investimentos públicos, houve uma guinada expressiva no Meio Social brasileiro pela qual se obteve a valorização da posição dos partícipes.

As supracitadas elucidações expõem a fusão entre a democracia representativa com a democracia participativa pelas quais foram valorizados os processos de interação, o que expressa, em suma, a participação evidente relativa a uma parcela da sociedade civil nas decisões que, anteriormente, concentravam-se em extratos decisórios dos múltiplos níveis de governo, assim como pontua:

[...]Os consuetudinários e retrógradas argumentações da tese democrática que defendem a necessidade de complementação das instituições de democráticas representativas com as de democracia participativa, ou melhor, salientam-se o valor e a substancialidade de integrar os dois tipos institucionais (SALLES, 2010, p.45).

Inversamente se encontram aqueles que representam o pensamento marxista, começando pelo próprio Marx, precipuamente os jovens que corroboram mediante o repensar em face a noção de democracia participativa e, na formulação das teorias políticas que, mesmo que busquem dizimar o Estado Moderno, tencionam a criação de um paradigma emancipatório humano que incorpora-se, peculiarmente, a concepção política e uma contemporânea institucionalidade Semi, Neo ou Paraestatal (HIRSCHMAN, 1983).

É exequível ratificar que se trata de uma inclinação com amplos propósitos, e conta-se com o experimento participativo, Orçamento Participativo e com os demais que seguem concomitantemente, compulsoriamente as reformas constitucionais que conduzem a constituição dos conselhos gestores de políticas em níveis estruturais de governo dissemelhantes, e que favorecem os controles sociais da Gestão Pública representadas pelas organizações civis com configurações de cunho político (SCHWARTZMAN, 1997).

Desde o último decênio do século XX, o Brasil se tornou um referência notável pela qual as celeumas internacionais que se correlacionam com as reformas democráticas em função das experiências contemporâneas participativas e os resultados frutíferos que elas surtem nesse panorama (LAVALLE *et al.*, 2006)

Respeitante ao exposto e todas as considerações salientadas, se faz necessário destacar que os atuais princípios democráticos, de modo geral, nota-se a urgência pela renovação acerca dos fundamentos pertinentes à vida democrática, como expõe:

[...] Fatores como a hegemonia do Neoliberalismo e o predomínio relativo aos elementos que regulam os citados setores mercantis, assim como o declínio referente a capacidade regulatória do Estado sobre diversos aspectos da sociedade, vem atualizando os debates acerca dos mecanismos de participação da cidadania em relação as decisões públicas (FEDOZZI, 2009, p.201).

Por conseguinte, alude-se que os processos de participação da cidadania enfatizam a premência de uma vasta pluralidade e diversidade relativo aos fatores de cunho social e cultural, explicando que:

[...] É inegável que exista urgência pela busca de atuais formas de convívio social e político decorrente em grande proporção relativa a esse desvio vivenciado pelo Meio Social presente. Um universo que, sob a hegemonia advinda do Neoliberalismo, desvela uma crescente insuficiência ao lidar com as diversidades (DI PIETRO, 1998, p.327).

Necessita-se encontrar uma formula para coibir as discriminações sociais e culturais, e uma trajetória democrática para a população, continuando e valorizando a cidadania, fato exequível tão-somente sob as condicionalidade democráticas e com a efetiva participação do Meio Social em todos os segmentos, num universo ao qual as desigualdades se multiplicam e as contendas sociais eclodem em todos os locais.

Refletir sobre a participação popular nos atos da Administração Pública em todas as suas esferas, expressa valores sociais e sociais que conduzem à cidadania, e o Orçamento Participativo nesse contexto histórico, conforme explicitado no transcórre textual, obteve ao longo dos decênios mais participações, porém com poderes limitados pelos Chefes do Poder Executivo e Legislativo no processo relativo a Gestão Pública e na tomada de decisões.

### 4.3 PRINCÍPIOS DEMOCRÁTICOS

Explana-se que os princípios democráticos inseridos no panorama do Orçamento Participativo e sua relevância para a Gestão Pública inerentes as três esferas do Governo, obtendo a participação efetiva da sociedade nesses processos é fundamental para uma compreensão ampla e que trará lisura acerca dos trâmites correlativos.

Nesse seguimento, enfatiza-se que para conhecer os princípios que justificam a supracitada participação popular nos processos orçamentários é essencial que a democracia seja conceituada, e seu significado no Governo ao qual o povo exerce de forma soberana, comprometendo-se equanimemente ou pela distribuição igualitária de poder (HOUAISS, 2004).

Numa explicação ampla e que aclara pontos importantes sobre o assunto, conota-se que a democracia expressa o governo da maioria, sendo ela uma das modalidades de governo em concomitância com a monarquia que se caracteriza pelo governo de um só, e a aristocracia sendo o governo da minoria, obtendo a concepção como o governo dos cidadãos, poder esse que advém do povo e para o povo em seu processo de desenvolvimento que se associa intrinsecamente ao *lócus* de participação dos cidadãos nas tomadas de decisões estatais (PAULA JÚNIOR, 1999).

Em um outro entendimento, destaca-se que a democracia se refere a uma das inúmeras modalidades através das quais o poder político poderá ser exercido, e que irá designar qual forma de governo correlata ao poder que será executado pelo povo, sendo esse um mecanismo de delimitação e legitimação, ao qual caracteriza-se por uma gama de regras que são estabelecem quem será autorizado a tomar as decisões pelo coletivos e quais procedimentos irá adotar (PETRUCCI, 2004).

Ou seja, a democracia consiste num sistema político fundado em princípios, podendo citar a liberdade e a igualdade, com a finalidade de asseverar a condução da vida social em consonância com esses princípios, e nas decisões que serão tomadas pelos membros do Meio Social de forma direta ou mediante seus representantes que foram irrestritamente eleitos pelos cidadãos.

Contudo, existem dissemelhantes níveis de participação popular no que tange o exercício do Poder Político, e que propiciam uma forma de classificar a democracia, sendo divididos como:

[...] I- Direta: Mediante o sufrágio universal, inexecutável de forma isolada, em função da impraticabilidade de se agrupar toda a população em assembleia para legislar, II- Representativa ou Indireta: Pelo intermédio dos representantes que foram eleitos pela coletividade, III- Participativa ou Semidireta: Através de representantes que foram eleitos, ademais, diretamente (PETRUCCI, 2004, p.154).

Elucida-se que a democracia representativa foi adotada no Estado Liberal, baseando-se na representação desvinculada dos eleitos à vontade dos eleitores, e que imperou, posteriormente, à Revolução Francesa, adequando-se a compreensão de Estado que fosse menos interventor, e numa sociedade infimamente litigiosa e pelo sufrágio, que diversas vezes foi restrito (BOBBIO, 2007).

Conseqüentemente, as modificações que decorreram da Revolução Industrial ocasionaram uma necessidade de elevar a participação política das classes menos favorecidas, e que aumentaram a pressão sobre o aparato estatal, destarte, para asseverar sua legitimidade, o Estado, passou então a atender as demandas oriundas das classes mais baixas e ampliou o direito ao voto (BONAVIDES, 2007).

Entretanto, a crise da legitimidade correspondente ao Estado Moderno foi um dos efeitos das demandas que se tornaram cada vez maiores, versus a capacidade circunscrita pelos atendimentos, pela qual aliou-se a um distanciamento que abrangeram os interesses dos representantes eleitos e de seus respectivos eleitores (PETRUCCI, 2004).

A mencionada crise de legitimidade, ocorreu expressivamente, em grande parte, devido a suspeição do Meio Social em relação a capacidade das instituições públicas ao conduzir de forma profícua e eficiente a Administração do Estado, que por sua vez, obtinha diretamente a participação popular nos processos orçamentários (FERREIRA, 2003).

Assim, a forma representativa sem o apropriado controle e acompanhamento da sociedade civil, bem como da opinião pública, sem que estivesse entremeada pela democracia direta, acabou fadando-se aos abusos de poder, ações corrompíveis, tiranias, despotismo, dentre outras distorções, por conseguinte, a democracia direta e a representativa não são exequíveis isoladamente, enquanto suas características inerentemente democráticas (BONAVIDES, 2003).

Cabe salientar que, ambas não são em si mesmas competentes, tampouco expressam opções excludentes, mas devem existir sincronicamente, coexistindo e se interdependendo, e as contendas democráticas não poderão pressupor a ideia de arquétipos competitivos de democracia, complementando-se entre as formas

democráticas, o que é perceptível quando observa-se a plasticidade de atuais desenhos participativos e suas diversas modalidades de conexão com os desenhos representativos precedentes (AVRITZER, 2003).

Existem duas intercorrências que se correlacionam à democracia representativa, um inerentes ao próprio arquétipo, que sujeita-se a oligarquia política e outro que refere-se à corrupção, e a crise democrática representativa é decorrente da extinção do poder representado pelos cidadãos, delimitado, somente ao poder de optar por seus representantes (SCHWARTZMAN, 1997).

E a liberdade destes, age desvinculada dos interesses de seus representados, produzem um sistema sem raiz no alvedrio popular, sem legitimidade, e que representará de forma dissociativa a concepção entre democracia e representação popular em relação à participação nos processos orçamentários.

Explicita-se que a democracia participativa obtém seu desenvolvimento embasado na valorização da participação, sendo ela um elemento fulcral e central inerente aos preceitos democráticos, valorizando fatores como a legitimidade e a autonomia, que enfatizam a articulação que compreende a cidadania e a soberania popular, que resulta na participação direta e efetiva desses cidadãos nos processos decisórios acerca das ações governamentais (CAVALCANTE, 2007).

Nessa conjuntura, pode-se compreender que o arquétipo de orçamento participativo, sendo ele um instrumento estratégico para minimizar a suspeição da população acerca de legitimidade do sistema representativo político e convencional, pois se trata de uma tendência que visa à diminuição dos *lócus* presentemente ocupados pela democracia representativa, sendo gradualmente substituída por mecanismos condizentes a democracia direta, ou ao menos de representatividade que se aproxima à base social.

#### 4.4 CARACTERÍSTICAS FUNDAMENTAIS

Apesar das decorrentes variações de um Município para o outro, existe um fator comumente que se relaciona com os profusos Orçamentos Participativos, sendo eles: as celeumas públicas dos referentes ao orçamento, mediante um processo aberto para que quiser participar, desde que, obtenha o direito ao voto, pois somente eleitores estão aptos para a participação, e pelo intermédio de regras estabelecidas, preliminarmente, com a tramitação das decisões das plenárias locais até que alcance

o Conselho do Orçamento Participativo, que será constituído por uma instância superior que encaminhará as demandas para o Poder Executivo (STRECK *et al.*, 2005).

Existem, entretanto, quatro atributos imprescindíveis para o Orçamento Participativo, de acordo com seus próprios formuladores, aos quais correspondem: a radicalização da democracia pela qual o Orçamento Participativo se propõe como um instrumento que irá consolidar a práxis democrática, propiciando aos partícipes voz ativa nas decisões públicas, a construção de uma contemporânea cidadania que aperfeiçoará os gastos públicos, o controle social dos recursos públicos e a minimização dos desperdícios, combatendo, ademais, a corrupção e promovendo o desenvolvimento local (SILVA *et al.*, 2006).

O Orçamento Participativo caracteriza-se como parte fundamental pela qual os partícipes serão mais capacitados na indicação das prioridades relativa aos gastos do governo, obtendo maiores qualificações em relação aos seus representantes no Poder Legislativo, e essa participação será adequada ao desenvolvimento democrático, e tornará o Estado mais transparente, passando de fato, a representar os anseios populacionais, o que irá gerar reivindicações de novos *lócus* para as manifestações sociais, cobrando maior efetividade no alcance dos resultados planejados e o aumento da fiscalização (JACINTHO, 2000).

Ressalta-se que as fundamentais características do Orçamento Participativo correlato a participação popular nas celebrações e definições dos recursos irrestritos de programação abrangem:

[...] A participação efetiva da população na busca por resoluções das problematizações, assembleias abertas pelas quais os partícipes apontam as prioridades para a Administração Pública, a divisão dos Municípios em regiões mediante os critérios demográficos e econômicos, a eleição dos delegados que irão constituir uma comissão será responsável pelo plano de investimentos do ano posterior, os dissemelhantes níveis de fóruns de discussões acerca dos processos decisórios e nas decisões com predominância direcionadas para os investimentos locais (PATEMAN, 1992, p.198).

Outro fator medular expõe que além do atendimento relativo as prioridades eleitas, o Orçamento Participativo proporcionará à sociedade maiores cognições condizentes aos processos orçamentários, aperfeiçoando mesmo que timidamente, suas aptidões para exercerem o controle social (FERREIRA, 2003).

Cita-se que dois elementos podem ser apontados como fundamentais para distinguir dissimilares metodologias pelas quais são utilizadas nas experiências do



Orçamento Participativo: Os objetivos pelos quais se propuseram, desde a manipulação da participação popular, tencionando estabelecer uma aparente legitimação do Poder Executivo Municipal até o sincero intento da ampliação do controle do Estado pelo Meio Social, e a segunda versa pela deliberação por parte da população inclusa somente nos dispêndios, excluindo as receitas (PIRES, 2000).

O Orçamento Público expressa uma das práxis inovadoras concernente a democracia participativa, e apresentado como elementar característica a participação ampla e aberta da população em assembleias, agindo de forma democrática e direta nos processos, o que não se pode obter a consideração em completude, pois a existência das eleições de representantes para as instâncias superiores em sua base estrutural limitam as mencionadas ações e poderes (GIACOMONI, 1998).

Giacomoni (1998), em sua concepção em face aos levantamentos exibidos, a ocorrência das assembleias oportuniza a participação com menor seletividade, e obtém potencialmente o *status* de inclusão nos relativos setores que se aproximam significativamente à base do lócus social, Ademais, é possível acrescentar que o Orçamento Participativo pode ser entendido como uma forma de expansão atinente à abrangência que tange a democracia participativa em correlação à democracia representativa, notada mediante a identificação de quatro características específicas:

[...] I- A cessão relativa ao poder soberano na tomadas de decisões por parte do sistema representativo consuetudinário, II-reintrodução e valorização dos espaços participativos a nível local, tais como as assembleias regionais e conselhos, III-auto-regulação que remete a participação que engloba a elaboração de uma gama de regras que serão definidas pelos próprios participante, fornecendo aos atores capacitações para que seu formato seja redesenhado, descomplexificando ou tornando mais complexo na articulação com as demais instituições, III- o intento de reverter as prioridades no processo distributivo pertinente ao recursos públicos pelo intermédio da utilização de formulas técnicas que variam de um Município para outro, e que privilegiam setores mais carentes da sociedade (AVRITZER, 2003, p.129).

Ou intento do Orçamento Participativo, dentro de um contexto político e social, de acordo com a supracitada transcrição respeita as premissas populares que tangem especialmente os segmentos populares que apresentam maiores carências e que dependem diretamente da participação popular nos processos decisórios dos gestores públicos para que se obtenha o respectivo melhoramento das mencionadas políticas e que estas surtam verossímeis efeitos.

## 5 METODOLOGIA

### 5.1 CARACTERÍSTICAS DA PESQUISA

A proposição de pesquisa foi embasada pela realização de uma revisão integrativa da literatura, visando uma análise sistemática e seletiva das bases estratégicas por intermédio de 5 núcleos relativos a temática, com o intuito de identificar as lacunas do OP e seus impasses, bem como implementar meios práticos empregados em diferentes urbes (CROSSETTI, 2012).

Outrossim, do ponto de vista da forma de abordagem ao problema, é uma pesquisa qualitativa, já que levanta problemas gerais sem partir de dados específicos. Para Flick (2009), esse tipo de pesquisa faz-se relevante, pois consiste na escolha adequada de métodos e teorias convenientes, no reconhecimento e análise de diferentes perspectivas, nas reflexões dos pesquisadores a respeito de suas pesquisas como parte do processo de produção de conhecimento, e na variedade de abordagem e métodos.

Ademais, do ponto de vista dos objetivos, é exploratória e descritiva, visto que busca evidenciar um problema, envolvendo revisão bibliográfica e análise de exemplos, para que posteriormente suceda a descrição das características de determinada população ou fenômeno. E, do ponto de vista dos procedimentos técnicos, é utilizada a pesquisa bibliográfica, a partir de livros, artigos científicos, dissertações e teses (GIL, 2017).

O levantamento das publicações tomou por bases estratégicas as plataformas digitais da Scielo e Spell, referências para a área de Administração Pública no que concernem as publicações indexadas na língua portuguesa. Os dados foram coletados durante os meses de setembro e outubro de 2020, provendo buscas, tendo por base o uso do termo “Orçamento Participativo”. A compilação dos dados principais se estabeleceu a partir do uso de planilha de dados, promovendo o levantamento das informações gerais de cada artigo.

A interpretação dos dados analisados em relação ao tema e sua expressividade concernente ao âmbito da Gestão Pública Municipal, estendendo às cognições a esfera Estadual e Federal em seus pressupostos teóricos, conduzem a compreensão clara acerca do orçamento participativo que será detalhado posteriormente, e pela

dissertação apresentada na pesquisa final, ou melhor, no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), de acordo com as normas estabelecidas.

Porém, se fez necessário e oportuno em relação à expressividade do contexto abordado em suas nuances realizar uma pesquisa integrativa de forma sucinta, podendo assim, avultar as devidas cognições acerca da temática, ressaltando alguns eruditos autores que corroboraram com sua sapiência fornecendo informações fulcrais para a estruturação metodológica da presente pesquisa.

E para representar com maiores lisuras o supramencionado, o quadro 1 que se trata dos elementos primários e secundários relativos à sinóptica revisão integrativa iludirá o exposto:

#### **Quadro 1- Elementos Primários e Secundários da Revisão Integrativa**

<b>TÍTULO</b>	<b>TEMA</b>	<b>ANO</b>	<b>AUTOR</b>
<b>A inovação democrática no Brasil</b>	O orçamento participativo e a teoria democrática: um balanço crítico.	2003	AVRITZER, L
<b>Orçamento Participativo</b>	O que é, para que serve, como se faz.	2001	PIRES. V
<b>Orçamento Participativo</b>	Teoria e Prática.	2002	SÁNCHEZ. F
<b>Estado, governo, sociedade.</b>	Por uma Teoria Geral da Política.	1987	BOBBIO. N

Fonte: Dados de Pesquisa (2020).

O quadro 1 trouxe, portanto algumas informações pertinentes à revisão integrativa desenvolvida em concomitância com a revisão bibliográfica, mediante um levantamento de dados na base científica da Scielo, salientando alguns artigos correlacionados a temática, retirando a duplicidade e extraíndo os medulares autores que discorreram sobre a pesquisa analogamente.

## 5.2 IDENTIFICAÇÃO DO TEMA E SELEÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Peculiarmente e a participação popular de forma democrática correlata as celebrações que o ente Municipal realiza com aqueles ofertam seus préstimos mediante audiências públicas, simpósio e pelo intermédio de informações prestadas no website que concernem ao portal da transparência dos gastos públicos.

Deu-se a opção da temática pela pesquisadora, assim como a formulação da questão norteadora da pesquisa integrativa, com a busca de dados relativos aos profícuos estudos que foram inseridos na revisão, obtendo como fulcral ferramenta, a *web*, e a seletividade dos estudos para que ocorressem os processos avaliativos críticos e fundamentais com o intuito de se obter a validação da presente revisão, assim como indicadores que irão ratificar a confiabilidade, magnitude e o poder correlato à generalização das pertinentes conclusões (GALVÃO, 2004).

Destarte, foram estabelecidas as buscas embasadas estrategicamente em suas combinações na língua vernácula, e as fontes de obtenção de informações serão: Scielo e Spell disponibilizadas em acervos digitais com fundamentações teórico-científicas, que farão um recorte temporal dos últimos 10 anos a partir de 2010, assim como a inclusão de artigos para a seletividade publicados em português na íntegra que retrataram a temática em sua definição, exaurindo critérios em suas publicações que não consubstanciam os estabelecidos na metodologia.

Os descritores estabelecidos para a elaboração pormenorizada da presente revisão integrativa da literatura fizeram uso mediante o cruzamento dos termos: Orçamento Participativo, Gestão Pública Municipal, Participação Popular e Aportes Democráticos e Processos Decisórios que culminaram na presente.

Destaca-se que a amostra preliminar constituiu-se em 13 artigos, sendo: 8 (*Scielo*) e 5 (*Spell*) e bases de dados estratégicas em suas fontes de informação pelas quais foram registradas. As informações gerais obtidas são apresentadas no Quadro 02:

### Quadro 2- Bases Estratégicas

FONTES DE INFORMAÇÃO	TÍTULO E LINK DE ACESSO	RESULTADOS
Scielo	O orçamento Participativo e a democratização da gestão pública municipal – a experiencia de Vitoria da Conquista (BA)	8

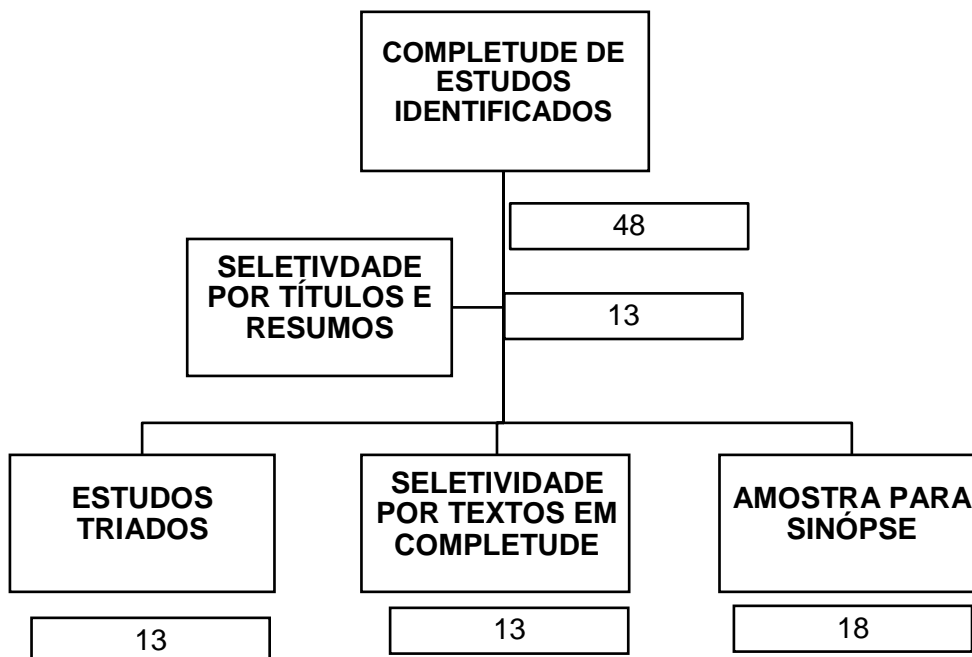
	<p>(<a href="https://www.scielo.br/pdf/rap/v48n4/a01v48n4.pdf">https://www.scielo.br/pdf/rap/v48n4/a01v48n4.pdf</a>);</p> <p><b>Orçamento participativo: uma abordagem na perspectiva da ciência da Informação</b> (<a href="https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&amp;pid=S0103-37862012000100002&amp;lng=pt&amp;nrm=iso&amp;tlng=pt">https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&amp;pid=S0103-37862012000100002&amp;lng=pt&amp;nrm=iso&amp;tlng=pt</a>);</p> <p><b>Contribuição do Planejamento Participativo Regionalizado (PPR) para a ampliação da cidadania e promoção da saúde</b> (<a href="https://www.scielosp.org/article/sdeb/2018.v42nspe4/107-119">https://www.scielosp.org/article/sdeb/2018.v42nspe4/107-119</a>);</p> <p><b>Interatividade e ciclo de políticas públicas no Orçamento Participativo</b> (<a href="https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&amp;pid=S0034-76122019000601091&amp;lang=pt">https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&amp;pid=S0034-76122019000601091&amp;lang=pt</a>);</p> <p><b>O Partido dos Trabalhadores e as Instituições Participativas: a influência da dinâmica intrapartidária na adoção do Orçamento Participativo</b> (<a href="https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&amp;pid=S0011-52582020000300202&amp;lang=pt">https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&amp;pid=S0011-52582020000300202&amp;lang=pt</a>);</p> <p><b>O sorteio na política: como os minipúblicos vêm transformando a democracia</b> (<a href="https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&amp;pid=S0104-62762018000300699&amp;lang=pt">https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&amp;pid=S0104-62762018000300699&amp;lang=pt</a>);</p> <p><b>Crítica e normatividade: Considerações acerca da solidariedade política e do orçamento participativo</b> (<a href="https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&amp;pid=S1519-60892018000300718&amp;lang=pt">https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&amp;pid=S1519-60892018000300718&amp;lang=pt</a>);</p> <p><b>Participar está na moda: Uma abordagem psicossocial dos orçamentos participativos</b> (<a href="https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&amp;pid=S0102-71822018000100207&amp;lang=pt">https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&amp;pid=S0102-71822018000100207&amp;lang=pt</a>).</p>	
Spell	<p><b>Orçamento Participativo: Mais qualidade da Democracia?</b> (<a href="http://www.spell.org.br/documentos/ver/44818/orcamento-participativo--mais-qualidade-da-democracia">http://www.spell.org.br/documentos/ver/44818/orcamento-participativo--mais-qualidade-da-democracia</a>);</p> <p><b>Vinte anos de Orçamento Participativo: análise das experiências em municípios brasileiros</b> (<a href="http://www.spell.org.br/documentos/ver/2770/vinte-anos-de-orcamento-participativo--analise--">http://www.spell.org.br/documentos/ver/2770/vinte-anos-de-orcamento-participativo--analise--</a>);</p> <p><b>Orçamento Participativo (OP) após vinte anos de experiência no Brasil: Mais qualidade na Gestão Orçamentaria Municipal?</b> (<a href="http://www.spell.org.br/documentos/ver/33043/orcamento-participativo--op--apos-vinte-anos-de-experiencias-no-brasil--mais-qualidade-na-gestao-orcamentaria-municipal-">http://www.spell.org.br/documentos/ver/33043/orcamento-participativo--op--apos-vinte-anos-de-experiencias-no-brasil--mais-qualidade-na-gestao-orcamentaria-municipal-</a>);</p> <p><b>Significados Práticos de Monitoramento Participativo: O Caso do Ciclo Participativo de Planejamento e Orçamento de São Paulo</b></p>	5

	<p>(<a href="http://www.spell.org.br/documentos/ver/56209/significados-praticos-do-monitoramento-participativo--o-caso-do-ciclo-participativo-de-planejamento-e-orcamento-de-sao-paulo">http://www.spell.org.br/documentos/ver/56209/significados-praticos-do-monitoramento-participativo--o-caso-do-ciclo-participativo-de-planejamento-e-orcamento-de-sao-paulo</a>);</p> <p><b>O Orçamento participativo: avanços e desafios do Orçamento Participativo de Araraquara em direção à ampliação da cidadania local</b></p> <p>(<a href="http://www.spell.org.br/documentos/ver/10481/o-orcamento-participativo--avancos-e-desafios-do-orcamento-participativo-de-araraquara-em-direcao-a-ampliacao-da-cidadania-local">http://www.spell.org.br/documentos/ver/10481/o-orcamento-participativo--avancos-e-desafios-do-orcamento-participativo-de-araraquara-em-direcao-a-ampliacao-da-cidadania-local</a>).</p>	
--	--	--

Fonte: Dados de pesquisa.

A *posteriori* a coleta de dados, foi realizada a seletividade dos estudos primários, conforme a questão norteadora em concomitância aos critérios inclusivos definidos previamente, o período de publicações apresentados correspondem aos anos de 2000 e 2010, sendo excluídos 35 artigos que apresentaram duplicidade mediante o gerenciador de referência pela qual se analisou minuciosamente os títulos e resumos que resultaram em 48 artigos, finalizando 13 leituras em completude pelas quais obtiveram a amostra final.

**Figura 1- Fluxograma do Processo de Seletividade das Amostras**



Fonte: Dados da pesquisa. Adaptado de Mendes (2010).

### 5.3 A EXTRAÇÃO DOS ESTUDOS SELECIONADOS E A DEFINIÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Os procedimentos que definiram as informações extraídas dos respectivos estudos em seu processo seletivo e para a analítica posterior sinóptica dos 13 artigos científicos da revisão integrativa da literatura, atenderam aos critérios inclusivos na elaboração da presente pesquisa, que fizeram uso de dois instrumentos de obtenção de informações, Scielo e Spell, para a realização da coleta de dados, tencionando a questão que norteou a revisão.

Consecutivamente, tanto a análise quanto a interpretação dos dados realizaram-se de forma organizada e lacônica mediante a elaboração de três quadros que sintetizaram a concepção dos respectivos instrumentos: identificação do estudo, autores, fontes de informação, periódicos disponibilizados em plataformas digitais e data de publicação, métodos e amostras estudadas, resultados precípuos e categoria de estudo, sendo utilizadas, ademais, técnicas que analisaram o tema que compreenderam a temática nuclear que mobilizaram a construção relativa à problematização do estudo (CROSSETTI, 2012).

Por conseguinte, esse procedimento correlato aos estudos que foram categorizados em cinco núcleos relativos à temática, subsidiaram tanto a interpretação quanto a apresentação dos resultados concernentes à revisão integrativa, sendo eles:

#### Quadro 3- Núcleos Relativos à Temática

<b>Número de identificação</b>	<b>Categoria</b>
I	O Orçamento Participativo e a democratização da gestão pública municipal
II	Contribuições do Planejamento Participativo Regionalizado (PPR) para a ampliação da cidadania
III	A participação popular no orçamento público: orçamento participativo em quatro municípios do sul do Brasil
IV	Orçamento Participativo: Mais Qualidade da Democracia?
V	Vinte anos de Orçamento Participativo: análise das experiências em municípios brasileiros

Fonte: Dados da pesquisa. Adaptado de Crossetti (2012).

Enfatiza-se que as temáticas que se destacaram conjuntamente as supracitadas publicações em relação à analítica temática dos respectivos estudos fizeram uso de teóricos-científicos que buscaram a ampla concepção acerca do orçamento participativo, em especial, no âmbito da Gestão Pública Municipal, minimizando as questões que abarcam o tema e fornecendo lisura nas informações prestadas na presente revisão integrativa da literatura.

Foram realizadas buscas correlatas aos principais resultados atinentes a uma pesquisa de cunho convencional, caso haja a identificação de lacunas, apontando alvitrimentos pertinentes e voltados especificamente a pesquisas que se relacionam ao orçamento público municipal, sendo que os supramencionados resultados fundamentaram-se mediante uma avaliação crítica dos estudos selecionados, e que promoveram uma comparação dos estudos, assim como as temáticas que abordaram o objeto de pesquisa em suas proposições.

Desta forma, observaram-se as cognições científicas acerca das práticas respeitantes ao Orçamento Público Municipal e sua substancialidade na Gestão Pública no contexto participativo que contam estritamente com os partícipes nos processos decisórios e as implicações resultantes as lacunas das mencionadas concepções, tratando da participação democrática, sem quaisquer óbices decorrentes.



## 6 RESULTADOS E DISCUSSÃO

### 6.1 OS ÓBICES CONCERNENTES A SUA IMPLEMENTAÇÃO

O processo de implementação do Orçamento Participativo (OP) corresponde a uma iniciativa oriunda do Poder Executivo e Legislativo, seguido do apoio populacional, e que possui a finalidade administrativa que expressará os preceitos de transparência e democracia na execução das respectivas tarefas, pois são profusos os óbices correlatos a essa implementação do OP, tendo em vista que a elaboração inerente ao orçamento público exige um conhecimento específico e técnico em relação aos cálculos contábeis, legislações vigentes dentre outras.

Para tanto, os atores envolvidos irão necessitar de uma devida capacitação no tocante do processo do OP, ou seja, os agentes sejam membros da Administração Pública, funcionários públicos e os líderes populares deverão estar aptos para participarem das múltiplas etapas que confeccionarão o orçamento, porém isso implicará na organização de cursos, seminários, debates que visam à homogeneização da linguagem, pactos procedimentais que estejam concatenados com as tarefas e demais fatores (SOUZA, 2000).

Salienta-se que outro elemento relevante para que obtenha êxito no OP em uma determinada urbe corresponde ao envolvimento e ao comprometimento governamental, seja na implementação ou na sustentação do projeto, e isto incluirá os subsídios financeiros que serão destinados aos recursos materiais e humanos, haja vista que, senão houver aspiração e compromisso político que esteja disposto a conceder um significativo percentual dos fundos da urbe para as decisões populares.

Por intermédio do OP, a sociedade civil poderá sentir-se desmotivada no processo de participação, tendo em vista que seu engajamento trará ínfimos ganhos aos partícipes, pois as alocações dos recursos destinados à elaboração do OP em urbes de médio porte abarcarão a contratação de pessoal, difusão de informações e a aquisição de materiais gráficos e de informática respectivamente.

Disponibilizar tais recursos para essa finalidade condiciona-se ao processo e seus resultados, e ao falar sobre a participação popular na Gestão Pública Municipal, assim como no processo que visa à elaboração das Políticas Públicas como o OP, mas presentemente os indivíduos se encontram sem quaisquer motivações e desacreditam na participação que tange os movimentos populares nos atos

decisórios, e o governo, por sua vez, a partir do íterim que decidi implementar o OP se depara com os óbices em face à convocação popular para participarem das reuniões e assembleias públicas.

Torna-se irrefutável a concepção que expressa os óbices que abrangem o processo de implementação do OP, assim como as inexatas expectativas, o desinteresse comunitário, relação consuetudinária entre o Poder Executivo e Legislativo, ruptura, democracia representativa *versus* a democracia deliberativa, estruturação dos mecanismos participativos, escassez de recursos destinados ao investimento, e a segmentação do poder e as contenda decorrentes entre o centro e as localizações geográficas periféricas das urbes.

Para ilustrar o processo de implementação do OP na prática, realizou-se uma análise de três cidades de grande, médio e pequeno porte, ao qual observou-se como essas urbes implementaram o OP e quais obtiveram melhor conceito em sua prática, tal como sua referência e modelo a ser seguido, para que a respectiva prática seja constantemente aplicada em localizações que carecem do OP e da participação do cidadão capacitado, corroborando para o desenvolvimento de uma melhor gestão pública municipal, no que tange a administração de gastos, direito humanos e aplicabilidade de recursos.

Primeiramente, a cidade de Porto Alegre (RS) é considerada referência e modelo, denotando que é possível uma nova forma de gestão pública municipal por meio do OP. Além disso, a experiência de Porto Alegre exemplifica que o OP pode-se tornar uma política de Estado. Segundo Avritzer (2002, apud MASCHIO *et al.*, 2017, p.96), essa experiência destacou de um lado, a ampliação da soberania em nível local, isto é, o OP correlata, a ampliação de participação e o estabelecimento critérios de justiça no processo de deliberação. E, de outro lado, o controle da população pela implementação de instituições de monitoramento, no caso, o Conselho do Orçamento Participativo (COP), incumbido por monitorar a implementação das obras aprovadas.

Destarte, após a experiência de Porto Alegre, outras cidades adotaram a implementação do OP como, por exemplo, Blumenau (SC), de médio porte e Biguaçu (SC), de pequeno porte. A metodologia aplicada em Biguaçu a princípio, era semelhante à de Porto Alegre, com a finalidade de gerar e causar impacto na capacitação dos partícipes, provendo melhor conhecimento do bairro, região e a comunidade em que habitam, da mesma forma que a obtenção de experiência do processo e elaboração do orçamento participativo.

Já em Blumenau é visível que seu sucesso depende do comprometimento da cúpula da administração municipal. O OP estabelecido entre 1997 e 2004, foi marcado por conflitos entre os integrantes do governo municipal e destes com as instâncias participativas. Segundo Moura (2007, MASCHIO *et al.*, 2017, p.97) destaca, que em Blumenau a maioria dos secretários municipais não aprovaram e/ou não entenderam a ideia do OP. Isto posto, a reprovação gerou um boicote por parte dos envolvidos, detectado por meio das ausências frequentes e sistemáticas de alguns secretários nas reuniões de prestação de contas aos integrantes do OP (Conselho Municipal do OP). Essa falta de engajamento gerou esvaziamento das reuniões e plenárias do OP em Blumenau.

Sob essa ótica, ao analisar as experiências supracitadas de OP desenvolvidos no sul do Brasil, Maschio *et al.* (2017) menciona, que em Blumenau, o comprometimento foi apenas formal, com baixo atendimento das demandas destacadas pela população. E, em Biguaçu, a metodologia adotada, antes semelhante à de Porto Alegre, passa a se caracterizar pelo forte controle por parte da equipe de governo, com menor espaço para discussão, retrocedendo em sua aplicabilidade. No entanto, em Porto Alegre o OP tornou-se um espaço de cidadania e aprendizagem, o que a torna como exemplo a ser seguido.

Desta forma, constata-se que o sucesso de implementação independe do porte da urbe em que o OP é aplicado, visto que esta dependerá da restrição dos partícipes e do comprometimento da administração municipal, dado que o controle em demasia e a falta de transparência por parte da gestão pública municipal, resulta no insucesso do OP. Além de que, a capacitação e conhecimento específico e técnico dos partícipes minimizaria os impasses resultante do desconhecimento do fluxo de informações.

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa embasada numa pormenorizada revisão integrativa a partir das questões correlatas entre a participação e a representatividade no âmbito dos arranjos institucionais conhecidos e denominados como Orçamento Participativo (OP), e na optação da temática coesa e coerente a dissertação apresentada em seu teor textual pela qual respondeu mediante os teóricos-científicos a questão problema elencada e, atingindo em completude os objetivos traçados, tanto o geral quanto os específicos.

No transcorrer da presente foi constatado que o OP expressa um processo decisório pelo qual possui o potencial de exigir a responsabilidade dos representantes políticos, aperfeiçoando assim, as instituições de cunho político, e tal evidência em larga medida apresenta-se direta ou indiretamente pelo intermédio da literatura em sua especialização e que neste estudo adquiriu um atual prospecto em função da ênfase que se deu forma indissociável entre a participação e a representatividade contemporânea.

Avultam-se as devidas cognições que essa relação encontra-se intrínseca a perspectiva comumente intitulada como democracia representativa, que se aprofundou em teses que evidenciaram que no processo democrático tanto quanto a representação quanto à participação correspondem a mecanismos adotados que visam oportunizar a tomada de decisões.

Destarte, a interação entre as dimensões aciona-se desencadeando a outra no exercício do poder político, variando, conforme as contendas que colocam a cada circunstância, podendo citar: a defrontação entre a dimensão idealista e a realidade democrática imposta pela realidade política e, as identidades políticas que tenciona prestigiar, assim como as especificidades que abarcam o desenho institucional e a amplitude correlata ao papel do Estado na asseveração de condicionalidades sociais essenciais para a democracia.

Depreendeu-se, no entanto, que essa relação, assim como os mecanismos analíticos propiciados pela vertente predominante a teoria democrática, tem sido infimamente explorada nas análises relativa às experiências que possibilitam a ampliação da participação política dos cidadãos respectivamente.

Em consonância com as sínteses realizada em alguns capítulos da presente revisão integrativa, a relação entre a representatividade e a participação poderá ser

notada nas experiências que tangem o OP, a partir dos níveis de ação que abrangem esse arranjo institucional, sendo que, o inicial remete as eleições que irão constituir seus representantes políticos e, consecutivamente, se refere à congruência representativa que se faz presente no processo decisório concernente a OP.

Ou seja, expressam dois níveis que estão diretamente relacionados e que indicam a posição do OP no interior do sistema representativo, pela acepção amplamente que designa as mediações que exercem o funcionamento atinente ao processo político na contemporaneidade democrática.

Conquanto, o OP corresponde a um elemento interno do sistema, ou melhor, um arranjo institucional que dependerá do funcionamento das instituições políticas para sua existência, e tais demarcações abre caminho para a segunda conclusão que aclara que o OP propicia a ampla participação política com efetividade quando conta, factualmente, com a adesão do Poder Executivo pertinente ao processo decisório participativo.

Infere-se pelo exposto que, se de fato, se for exequível a deliberação acerca da aplicação de recursos públicos, beneficiará a mobilização dos cidadãos para participar, no entanto, concerne a um processo autônomo da decisão governamental, pois tanto os recursos financeiros quanto as informações de cunho técnico são fundamentais para o êxito do OP, ensejando assim que novas revisões integrativas sejam elaboradas com o tema análogo, tendo em vista sua relevância social, acadêmica na aquisição de novas sapiências correlatas.

## REFERÊNCIAS

ABRANTES, Luiz Antonio; FERREIRA, Marco Aurélio Marques. **Gestão Tributária**. Florianópolis: UAB Capes 2010.

ABRAS, Michelle *et al.* **Lei de Responsabilidade Fiscal**: como a Lei Complementar 131/2009 democratizou o controle orçamentário? Revista Jus Navigandi. Publicado em janeiro de 2011. Disponível em <[www.jus.com.br](http://www.jus.com.br)>. Acesso em 17. Ago.2020.

ABREU, Welles M.; LIMA, Nerylson; NEIVA, Vinícius M.. **Orçamento público brasileiro: em busca de enigmas decisórios**. Textos para Discussão. n. 5. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, 2012. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents>>. Acesso em: 16. Ago.2020..

AVRITZER, Leonardo. **O orçamento participativo e a teoria democrática: um balanço crítico**. In: AVRITZER, L.; NAVARRO, Z. (Org.) **A inovação democrática no Brasil**: o orçamento participativo. São Paulo: Cortez, 2003.

BEZERRA FILHO, J. E. **Orçamento aplicado ao setor público**. São Paulo: Atlas, 2012.

BOBBIO, Norberto. **Liberalismo e Democracia**. São Paulo: Brasiliense, 2007.

BONAVIDES, Paulo. **Teoria Constitucional da Democracia Participativa**. 2ª ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

\_\_\_\_\_. **Teoria do Estado**. 6.ª ed. São Paulo: Malheiros, 2007.

BRASIL. **Lei Complementar no. 101, de 4 de maio de 2000**: Lei de Responsabilidade Fiscal. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, 4 de maio de 2000.

\_\_\_\_\_. **O PLANO PLURIANUAL-PPA**. Disponível em: [https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988\\_14.12.2017/art\\_165\\_.a](https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_14.12.2017/art_165_.a) sp. Acesso em: 19. Ago.2020.

\_\_\_\_\_. **Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro 2012.** Disponível em:

<[http://www9.senado.gov.br/portal/page/portal/orcamento\\_senado/arquivo/01.%20LDO/01.1.%202012/01.1.1.%20Elabora%C3%A7%C3%A3o/01.1.1.1.%20Projeto%20de%20Lei/410-Projeto%20de%20Lei/420-Texto%20do%20Projeto%20de%20Lei/400-Texto%20da%20Lei.pdf](http://www9.senado.gov.br/portal/page/portal/orcamento_senado/arquivo/01.%20LDO/01.1.%202012/01.1.1.%20Elabora%C3%A7%C3%A3o/01.1.1.1.%20Projeto%20de%20Lei/410-Projeto%20de%20Lei/420-Texto%20do%20Projeto%20de%20Lei/400-Texto%20da%20Lei.pdf)>. Acesso em: 16. Ago.2020.

1.%20Elabora%C3%A7%C3%A3o/01.1.1.1.%20Projeto%20de%20Lei/410-Projeto%20de%20Lei/420-Texto%20do%20Projeto%20de%20Lei/400-Texto%20da%20Lei.pdf >. Acesso em: 16. Ago.2020.

CAVALCANTE, Pedro Luiz. **O Orçamento Participativo: estratégia rumo à gestão pública mais legítima e democrática.** *Revista de Políticas Públicas e Gestão Governamental*, v. 6, n. 2, jul/dez 2007.

CROSSETTI MGO. **Revisão integrativa de pesquisa a rigor científica que lhe é exigido** [editorial]. *Rev. Gestão*. 2012 jun.; 33(2): 8-9.

DA SILVA, Luís Carlos – **"Efetividade do Sistema de Planejamento no Brasil: Uma análise da efetividade do planejamento no sistema orçamentário (PPA, LDO e LOA)"** - Monografia apresentada para aprovação no curso de Especialização em Orçamento Público da Câmara dos Deputados. Brasília, DF - 2007.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **A defesa do cidadão e da res publica.** *Revista do Serviço Público*, ano 49, número 2, abr./jun. 1998.

FEDOZZI, Luciano. **Democracia participativa**, lutas por igualdade e iniquidades da participação. In: FLEURY, Sonia; LOBATO, Lenaura de Vasconcelos Costa. (Org.). *Participação, Democracia e Saúde*. Rio de Janeiro: Cebes, 2009, v. 1, p. 204-228.

\_\_\_\_\_. **Práticas inovadoras de gestão urbana: o paradigma participativo.** *R.Paran. Desenv. Curitiba*, n. 100, p. 93-107, jan/jun. 2001.

\_\_\_\_\_. **Práticas inovadoras de gestão urbana: o paradigma participativo.** *R.Paran. Desenv. Curitiba*, n. 100, p. 93-107, jan/jun. 2001.

FERRARI, Regina Maria Macedo Nery. **O desenvolvimento da democracia como resultado da efetiva participação do cidadão.** In: BASTOS, Celso (Ed.). *Democracia, hoje: um modelo político para o Brasil*. São Paulo: Instituto Brasileiro de Direito Constitucional, 1997.

FERREIRA, Denise de Queiroz. **Orçamento participativo: instrumento de democratização da administração pública**. Contab. Vista & Rev. Belo Horizonte, v. 14, n. 3, p. 65-85, dez. 2003.

FLICK, U; **Introdução à pesquisa qualitativa**. Editora Artmed. Porto Alegre, 2009.  
GANDA, D. R.; BORUCHOVITCH, E; Atribuição de causalidade no ensino superior: Análise da produção científica. Estudos Interdisciplinares, Londrina, v. 2, n. 1, p. 02-18, 2009.

GALVÃO CM. **Revisão Integrativa sistemática: recurso que proporciona a incorporação das evidências na prática da Gestão Pública**. Rev. Latino-Am Enfermagem. 2004; 12(3): 549-56.

GIACOMONI, James. **Orçamento Público**. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

\_\_\_\_\_. **Orçamento público Participativo e os Principais Conceitos**. 15 ed. ampl, rev. e atual. São Paulo: Atlas, 1998.

\_\_\_\_\_. **Orçamento Público**. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2017.

GOMES, G. F. **Gestão Orçamentária Participativa dos Municípios**. 2011. Trabalho apresentado à Faculdade de Direito de Minas Gerais (UFMG).

GREGGIANIN, Eugênio. **Reforma Orçamentária: propostas de ajustes no sistema de planejamento e orçamento (Orçamento Plurianula)**. Cadernos ASLEGIS, Brasília, n. 25, p. 21, jan/abr. 2005.

HIRSCHMAN, Albert O. **Cidadão: atividade privada e participação na vida pública**. São Paulo: Brasiliense. 1983.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. **Minidicionário Houaiss da língua portuguesa**. 2. ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2004.

JACINTHO, J. M. M. **A participação popular e o processo orçamentário**. Leme: Editora de Direito, 2000.



LAVALLE, Adrián Gurza; HOUTZAGER, Peter P.; CASTELLO, Graziela. **Representação política e organizações civis: novas instâncias de mediação e os desafios da legitimidade.** Rev. bras. Ci. Soc., São Paulo, v. 21, n. 60, Fev. 2006. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-69092006000100003&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092006000100003&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 14. Ago.2020.

LUCAS, Randolph. **Democracia e Participação: Pensamento Político.** Brasília: Universidade de Brasília, 1995.

MARQUETTI, Adalmir. **O Orçamento Participativo como uma política redistributiva.** In: AVRITZER, L.; NAVARRO, Z. A inovação democrática no Brasil. São Paulo: Cortez, 2002.

MASCHIO, Itamar et al. **A participação popular no orçamento público: orçamento participativo em quatro municípios do sul do Brasil.** Revista de Gestão Unilassalle, Canoas, v.6, n.1, p. 85-102, mar. 2017. Disponível em: <https://revistas.unilasalle.edu.br/index.php/desenvolve/article/view/3147>. Acesso em 29.set.2020.

MENDES K.D.S. **Uso de gerenciador de referências bibliográficas na seleção dos estudos primários em revisão integrativa.** Texto Contexto Gestão Pública. Florianópolis 28, n.: e20170204, 2010.

NASCIMENTO, E. R. **Gestão pública: tributação e orçamento; gestão fiscal responsável; LRF; tópicos em contabilidade pública; gestão pública no Brasil, de JK à Lula; administração financeira e orçamentária; finanças públicas nos 336 Ferramenta de planejamento...** Rev. Ciênc. Empres. UNIPAR, Umuarama, v. 12, n. 2, p. 317-336, jul./dez. 2011 três níveis de governo. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

PATEMAN, C. **Participação e teoria democrática.** Trad. Luiz Paulo Rouanet. Riode Janeiro: Paz e Terra, 1992.

PAULA JÚNIOR, Franklin. **O futuro da democracia: as regras do jogo. Metanoia,** São João Del-Rei, n.1 p. 17-23, jul.1998/1999.

PETRUCCI, Jivago. **Gestão democrática da cidade: delineamento constitucional e legal.** JusNavigandi, Teresina, ano 9, n. 276, 9 abr. 2004.

PIRES, V. A. **Orçamento público: abordagem tecnopolítica.** São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-reitoria de Graduação, 2011.

\_\_\_\_\_. **Participação da Sociedade nos processos orçamentários: a experiência brasileira recente.** [S.l. s.n.], 2000. Disponível em: [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/premio%20tn/conteudo\\_catalogos\\_pr5.html](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/premio%20tn/conteudo_catalogos_pr5.html). Acesso em: 14. Ago.2020.

SANCHES, Oswaldo Maldonado. **O ciclo orçamentário: uma reavaliação à luz da Constituição de 1988.** GIACOMONI, James; PAGNUSSAT, José Luiz (Org.). Planejamento e orçamento governamental: coletânea. Brasília: ENAP, 2006. Vol. 2, p. 187-217.

SALLES, Helena de Motta. **Gestão democrática e participativa.** Florianópolis: UAB, Capes 2010.

SÁNCHEZ, Félix. **Orçamento Participativo: teoria e prática.** São Paulo: Cortez, 2002.

SANTOS, Christiano Rodrigues; LOZECKYI, Jeferson. **Uma proposta de Desenvolvimento e implantação de uma metodologia do orçamento participativo no município de Imbituva - PR.** Revista Eletrônica Lato Sensu. Guarapuava, Ano 31, n. 1, mar. 2008. Disponível em: [http://web03.unicentro.br/especializacao/Revista\\_Pos/P%C3%A1ginas/3%20Edi%C3%A7%C3%A3o/Aplicadas/PDF/35-Ed3\\_CS-PropostaDes.pdf](http://web03.unicentro.br/especializacao/Revista_Pos/P%C3%A1ginas/3%20Edi%C3%A7%C3%A3o/Aplicadas/PDF/35-Ed3_CS-PropostaDes.pdf). Acesso em; 13. Ago.2020.

SANTOS, Rita de Cássia. **Plano plurianual e orçamento público.** Brasília. CAPES, 2010.

SCHWARTZMAN, Simon. **Orçamento Participativo.** 1997. Disponível em: <http://www.schwartzman.org.br/simon/fedozzi.htm>. Acesso em: 24. Jun. 2020.

SILVA, Glauco Peres; CARVALHO, Carlos Eduardo. **Referenciais teóricos para desenvolver instrumentos de avaliação do orçamento participativo.** R. Nova economia, Belo Horizonte, v.16, n. 3, set/dez. 2006.

SOUZA, Marcelo L. de. **O Orçamento Participativo e sua espacialidade: uma agenda de pesquisa.** São Paulo: Terra Livre no. 15, p. 39-58, 2000.

STRECK, Danilo R. **Por uma pedagogia da participação.** In.: STRECK, Danilo Romeu; EGGERT, Edla; SOBOTTKA, Emil A. (Org.). **Dizer a sua palavra: educação**

cidadã, pesquisa participante, orçamento público. Pelotas: Seiva Publicações, 2005, v. 1, p. 85-114.

VIEGAS, W. **Cidadania e participação popular. Jus Navigandi**, Teresina, ano 8, n.86, 27 set 2003.

WILGES, Ilmo José. **Finanças públicas**: orçamento e direito financeiro: para cursos e concursos. 3. ed. Porto Alegre. AGE, 2009.